

MUNICÍPIO DE TIMBÓ – FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 02/2015 FCT
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ, informa aos interessados que no Edital de Concorrência para Concessão para a exploração de três pontos de comercialização de alimentação e bebida com intuito de formar junto ao Parque Central de Timbó a Praça de Alimentação do evento “Páscoa no Parque 2015” que acontecerá no período de 22 de março a 06 de abril de 2015, disponibilizando toda estrutura de atendimento, mão de obra, mobiliário, equipamentos, utensílios e demais objetos necessários, venda de tíquetes e limpeza do local n.º 02/2015, não foi incluso o item referente ao Credenciamento, desta forma, inclui-se ao edital:

3B - DO CREDENCIAMENTO

3B.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.

3B.2 - A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia documento de identificação com foto e dos documentos mencionados nos subitens 3B.3 e 3B.4 abaixo, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

3B.3 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

3B.4 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, bem como do documento de credenciamento, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

3B.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 3B.1, 3B.3 e 3B.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

3B.6 - Os documentos de credenciamento deverão ser entregues até a data e hora limite para entrega dos envelopes juntamente com o envelope de habilitação.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

TIMBÓ (SC), 12/03/2015
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó